

**Autorização nº 3.921/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 5423/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Madeira, zona rural do município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°08'18"S e Long. 55°31'56"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

**Autorização nº 3.927/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, CNPJ: 03.424.272/0001-07, Processo nº 5617/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Vila Daniel, zona rural do município de **Nobres/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°0'2.00"S e Long. 56°0'2.99"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

**Autorização nº 3.928/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, CNPJ: 03.424.272/0001-07, Processo nº 5619/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Beira Rio, zona rural do município de **Nobres/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°38'59,00"S e Long. 55°52'47,00"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

**DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto a Coordenadoria de Arrecadação, através do email: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias; e, ou, tomar **CONHECIMENTO da DECISÃO ADMINISTRATIVA**. Os prazos começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2024.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
Roça Agronegócios Ltda EPP	24.912.683/0001-11	Douglas Camargo de Anuniação - OAB/MT 19.125	428501/2021	210333168	3277/SGPA/SEMA/2023

Protocolo 1651877

#### TERMO DE SUSPENSÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, no uso de suas atribuições, resolve acolher o PT nº 183791/DUDBARRA/SGDD/2024 emitido pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT e suspender a **LAS nº 327840/2022 do Processo nº 7001020/2021**, denominado **Ronaldo Cardoso da Silva e Outros**, por não cumprimento do projeto ambiental aprovado.

Barra do Garças, 26 de dezembro de 2024

**Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira**  
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT  
SEMA/MT.

Protocolo 1652048

#### PORTARIA Nº 1.758/2024/SEMA/MT

**Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 090/2024.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

**Autorização nº 3.929/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, CNPJ: 03.424.272/0001-07, Processo nº 5620/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Caracol, zona rural do município de **Nobres/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°34'22,00"S e Long. 55°51'27,00"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

**Autorização nº 3.930/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, CNPJ: 03.424.272/0001-07, Processo nº 5621/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Curralzinho, zona rural do município de **Nobres/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°36'26,00"S e Long. 55°50'42,00"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Protocolo 1652088

#### NOTIFICAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso; Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

#### NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 20 (vinte) dias; ou efetuar o **PAGAMENTO**

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal titular e Fiscal substituto do **Contrato nº 090/2024**, cujo objeto consiste na contratação de seguro predial contra incêndio, queda de raios e explosão de qualquer natureza, para cobertura do patrimônio imobiliário da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, compreendendo os seguintes imóveis: Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos (CBPR), localizada na Avenida A, nº 4.360, Marginal 163-364, Distrito Industrial, Cuiabá-MT e Posto Fiscal (imóvel) da Estrada Parque Transpantaneira, MT-060, Km 16, Zona Rural, Poconé-MT, para atendimento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente- Processo **SEMA-PRO-2024/29983**, conforme os termos dos artigos nº. 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2024.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
Original assinado eletronicamente